

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N° 1.386/03. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "JOSÉ LUIZ DA SILVA", o Centro Comunitário, localizado no Conjunto Habitacional "Carlos Eduardo Rodrigues".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P. M. DE TAQUARITUBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.

Dr. MIDERSON ZANELLO MILLÉO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Publicado no Jornal: 1990 Afixado no mural do Paço Municipal nº de 22/12/03 Taquarituba SP 15/12/03

